

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

1.1. Amparados pelas Leis Municipais nº 7.088/2019 e 7.009/2018 (Doadores de medula óssea):

Inscrição	Nome	Cargo
100080000136	Angela Maria Dos Santos Paixão	Professor - Área de Enfermagem
100080000150	Ingrid Silva Catarino	Professor - Área de Enfermagem
100080000112	Magna Rubia Andrade Meira	Professor - Área de Enfermagem
100080000115	Marcos Roberto De Moraes	Professor - Área de Enfermagem
100080000104	Priscilla Sapata Finholdt Giaretta	Professor - Área de Enfermagem
100080000108	Veronica Caetano Da Silva	Professor - Área de Enfermagem

1.2. Amparados pela Lei Municipal nº 7.088/2019 (Doadores de sangue):

Inscrição	Nome	Cargo
100080000036	Cristiane Gomes De Barros	Professor - Área de Enfermagem
100080000112	Magna Rubia Andrade Meira	Professor - Área de Enfermagem
100080000115	Marcos Roberto De Moraes	Professor - Área de Enfermagem
100080000106	Michele Bueno Fogaça	Professor - Área de Enfermagem
100080000154	Sarah Christina Silva Gonçalves	Professor - Área de Enfermagem
100080000067	Sheila Aparecida Fonseca Silva Goncalves	Professor - Área de Enfermagem

1.3. Amparados pela Lei Municipal nº 7.088/2019 (Doadoras regulares de leite materno):

Inscrição	Nome	Cargo
100080000115	Marcos Roberto De Moraes	Professor - Área de Enfermagem

1.4. Amparados pela Lei Municipal nº 7.009/2018 (Hipossuficientes econômicos):

Inscrição	Nome	Cargo
100080000080	Luke Christophernello Seleber	Professor - Área de Enfermagem
100080000115	Marcos Roberto De Moraes	Professor - Área de Enfermagem
100080000154	Sarah Christina Silva Gonçalves	Professor - Área de Enfermagem

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo **de 1 (um) dia útil** contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.consulplan.net.

2.2. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, na forma e no prazo estabelecidos no Edital de Abertura, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.

2.3. Será permitido ao candidato realizar apenas 1 (uma) inscrição no concurso público. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line da Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive com relação à restituição dos valores pagos.

Em 19 de novembro de 2025.

CONSULPLAN